

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL
Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, §5º, III)

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Jequié, nº 576, Bairro Esplanada, neste município, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial, com início de vigência especificada em contrato e término no fim do exercício fiscal. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações.

O Processo licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviços conforme preceitua o artigo 74, inciso, V, da Lei 14.133/2021, onde versa:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial casos de:

(...)

V – Aquisição ou Locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.

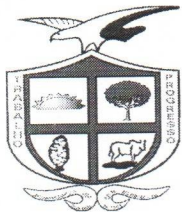
II – Contratado: ANA DA AJUDA SOUSA - CPF 476.691.872-04

III – Razão da Escolha do Imóvel: O Imóvel foi escolhido por estar localizado em zona urbana de fácil acesso, com estrutura adequada para o funcionamento, conforme laudo da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos e por deter de toda documentação necessária para a contratação.

IV. Justificativa da contratação: A presente contratação versa sobre a contratação de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial no município de Dom Eliseu, pelo fato da Prefeitura ser carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade de local adequado para dar continuidade aos serviços prestados à população.

O local destinado ao armazenamento de produtos perecíveis e não perecíveis atende nossas precisões por ser de piso em material lavável, impermeável e resistente com boa iluminação e ventilação que permita ampla circulação de ar entre as mercadorias.

Devida a indisponibilidade de imóvel próprio com as características necessárias para o funcionamento do Depósito, faz-se necessário a locação de um espaço que atenda plenamente aos requisitos e expectativas. O imóvel a ser locado possui estrutura ampla



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



e funcional que possibilitará a otimização das atividades e serviços oferecidos à comunidade local.

Assim, submeto a presente justificativa a Secretária Municipal de Administração para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021

Dom Eliseu - PA, 18 de dezembro de 2024.

Mônica J. da Costa

Mônica Ferreira da Costa
Secretária Municipal de Saúde

